

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 753 2017

CERTIDÃO

Certifico que uma via deste foi afixada no Placard da Prefeitura Municipal.

Em: 11 / 09 / 2017.

Funcionário

"1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível Emulsão Asfáltica, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS e a empresa POSTO F 1 LTDA -ME".

1.1. CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 07.460.294/0001-83, com a sede na QD. 109 CONJ. B LOTE 18/19, PARQUE DA BARRAGEM, nesta cidade, representado por seu Gestor o Sr. **JAMES RIBEIRO DE FARIAS**, nomeado pelo decreto nº 243/2017, portador do CPF/MF nº. 004.268.637-71, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2. CONTRATADA: POSTO F 1 LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.244.886/0001-26, com sede na Quadra 50, Lote 10, Bairro Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, CEP: 72.910-000, representada neste ato por seu sócio o Sr. **DOMINGOS CORADO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4033774 SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 113.534.491-49, domiciliado no endereço supra mencionado.

1.3. LOCAL: Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA**, na Área Especial nº 04, Avenida nº 02, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás.

1.4. FUNDAMENTO LEGAL - O presente contrato é firmado com amparo no inciso II, alínea "d", do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo destina-se a reequilibrar o preço dos itens 01 (Gasolina Comum) e item 03 (Diesel S-10), oferecidos no Pregão Presencial nº 025/2016, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALDO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

2.1 O saldo de fornecimento remanescente do contrato primário é o seguinte:

PROGRAMA - SMS					
ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	18.000L	R\$ 70.200,00	3.123L	14877L

PROGRAMA - SAMU					
ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	3.000L	R\$ 11.700,00	442L	2558L
3	Diesel S-10	8.000L	R\$ 26.800,00	837L	7163L
PROGRAMA - HMBJ					
ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	3.000L	R\$ 11.700,00	1.613L	1387L
PROGRAMA - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	10.500L	R\$ 40.950,00	1.133L	9367L
PROGRAMA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ITEM	NOME ITEM	QTDE CONTRATADA	VALOR	QTDE LIQUIDADADA	SALDO DE QTDE
1	Gasolina Comum	6.500L	R\$ 25.350,00	375L	6125L

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

3.1 - Conforme documentação fiscal apresentada pela CONTRATADA, e devidamente acostada nos autos, o litro do gasolina comum, antes adquirida pelo valor de R\$ 3,3350, após o reajuste de preços praticado pela Petrobras, está sendo comercializada pelo valor de R\$ 3,4980, portanto, reajustado no percentual de 4,8875% e o litro do diesel S-10, adquirido pelo valor de R\$ 2,7900, após o reajuste de preços praticado pela Petrobras, está sendo comercializado pelo valor de R\$ 2,9150 portanto, reajustado no percentual de 4,48%.

3.2 - Diante da majoração comprovada no item anterior, presta o presente termo aditivo ao realinhamento do valor inicialmente pactuado para a aquisição de combustíveis Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10, majorando-os da seguinte maneira:

Item	Valor de Compra Fornecedor (Inical)	Valor de Venda do Fornecedor (Inical)	Margem de Lucro	Novo Valor de Compra do Fornecedor (atual)	Manutenção da Margem de Lucro	Novo Valor de Venda do Fornecedor (Atual)
01 Gasolina Comum	R\$ 3,3350	R\$ 3,9000	16,9415%	R\$3,49801	16,9415%	R\$ 4,0906
03 Diesel S-10	R\$ 2,7900	R\$ 3,3500	20,08%	R\$ 2,9150	20,08%	R\$ 3,5003

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO COMPLEMENTAR.

4.1 Para acudir as despesas decorrentes deste ajuste será feito empenho complementar no valor de R\$ 7.616,85 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), que será distribuído na conta das dotações orçamentárias correspondentes, conforme tabela abaixo:

FONTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	OBS
102.000	06.0616.10.122.7019.8007.339030.1	R\$ 2.835,56	FMS
102.000	06.0616.10.302.7019.8003.339030.1	R\$ 1.564,15	SAMU
102.000	06.0616.10.302.7019.8003.339030.1	R\$ 264,36	HMBJ
102.000	06.0616.10.301.7019.8001.339030.1	R\$1.785,35	ATENÇÃO BÁSICA
102.000	06.0616.10.305.7019.8004.339030.1	R\$ 1.167,43	VIGI. EM SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

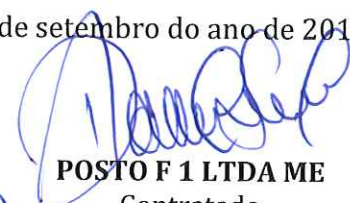
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Águas Lindas de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS
LINDA DE GOIÁS

Contratante


POSTO F 1 LTDA ME

Contratado

Testemunhas:

1. 

CPF: 679945380-15

2. 

CPF: 04895631-99